

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

DATA: 24/09/2024 – 9h30 às 12h.

Comissão e Plenária:

Coordenadora / Colaboradora: Mônica Pereira de Freitas

Relator: Victor Hugo Ribeiro Florentino

Apoio Técnico: Eduardo Araújo

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES / ÓRGÃOS:	PARTICIPAÇÃO
Terezinha Corrêa Maciel Barbosa	Associação de Proteção ao Idoso (API) – Ourizona	Presente
Laura de Azevedo Coutinho		
Mônica Pereira de Freitas	Ação Social do Paraná (ASP)	Presente
Maria Regina Topan		
Veranice Ferreira	Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	
Cayo Miguel		Presente
Marli Aparecida Casprov Corcini	Secretaria de Estado da Educação (SEED)	
Rogério Miranda Prado		Presente
Luis Eduardo Okazai	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR)	
Victor Hugo Ribeiro Florentino		Presente
Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	
Adriane Miró Vianna Benke		Presente
COLABORADORES:	CONVIDADOS:	
Urandy Ribeiro do Val		Presente
Jorge Nei Neves		Presente
	Joseli Collaço	Presente
Giziane Rodrigues		Presente

2 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

2.1 – Resposta ao protocolo nº 22.602.418-2 – Enviado à SESA; Levantamento de dados sobre suicídio de pessoas idosas no Paraná – Setembro Amarelo.

Relato: Em resposta ao Ofício de número 49/2024 – CEDIPI/PR, encaminhado no dia 13 de agosto de 2024, solicitando os dados sobre suicídio de pessoas idosas a SESA emitiu o Despacho que diz que os registros são para fins epidemiológicos e não de denúncias, em seguida informa que a SESA se organiza administrativamente em 22 regionais de saúde, também traz os números dos casos entre 2019/2023, subdivididos em tentativa de suicídio e autolesão, conforme tabela abaixo:

Número de registro de casos de violência interpessoal e autoprovocada (tentativa de suicídio e automutilação) notificado no Sinan em idosos (60 a 80 anos+). Paraná no período de 2019 a 2023.

Ano da Notificação	*interpessoal e Autoprovocada	Autoprovocada**
2019	1798	342
2020	1452	265
2021	1473	294
2022	1708	347
2023	2628	433

Ademais, o Despacho traz recortes importantes de gênero e de faixa etária. Registra que em 2023, segundo o Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, foram notificados 2.811 casos de violência contra pessoas idosas, deste total 15,4 (433) foram violência autoprovocada, ou seja, tentativa de suicídio e autolesão. Houve predomínio no sexo feminino (n=238/55,0%), na faixa etária entre 60 a 69 anos (n=163/56,0%), na sequência o masculino (n=195/45,0%) na idade entre 60 a 69 anos (n=128/44,0%).

Número de notificação de caso de violência autoprovocada* registrado no Sinan em idosos (60 a 80 anos+), segundo sexo e faixa etária. Paraná, 2023

Idade (anos)	Masculino	Feminino
60 a 69	128	163
70 a 79	48	65
80 +	19	10
Total	195	238

Fonte: SESA/DAV/CPRO/DVPAZ Sinan: 20.08.2024. Nota: Tentativa de suicídio e autolesão**.

Em outro quadro com recortes de raça/cor a SESA apresentou os dados abaixo:

Número notificação de caso de violência autoprovocada* registrado no Sinan em idosos (60 a 80 anos+), segundo faixa etária e raça/cor. Paraná, 2023.

Idade (anos)	Ign/Branco	Branca	Preta	Amarela	Parda
60 a 69	23	215	4	4	45
70 a 79	5	88	0	1	19
80 +	0	20	5	1	3
Total	28	323	9	6	67

* Ign = ignorado *

O Despacho traz informações do Sistema de Informação de Mortalidade – SIM, com relação aos dados de mortalidade por suicídio em pessoas idosas e registra que o tema é preocupante e reflete uma questão importante na saúde pública. Destaca que no Paraná foram registradas 863 mortes de pessoas idosas no quinquênio (2019 a 2023), apresenta o quadro com o quantitativo separado por regionais de saúde.

Finaliza trazendo a importância da reflexão sobre todo o contexto e os diversos aspectos que podem influenciar para e são cruciais para os números apresentados. Lembra também que a prevenção do suicídio entre a população idosa requer uma abordagem transversal e integrada entre os diversos entes governamentais e segmentos da sociedade.

Parecer da Comissão: Ciente. A conselheira Adriane se compromete em trazer na próxima reunião, uma análise mais detalhada sobre os números, tentando identificar em qual regional de saúde ocorre maior concentração dos casos de suicídio e de autolesão para a partir disso discutir encaminhamentos.

Parecer do CEDIPI: Ciente, em diligência.

2.2 – Levantamento de dados sobre suicídio de pessoas idosas no Paraná – Setembro Amarelo. Protocolo nº 22.600.595-1 enviado à SESP;

Relato: Ofício de número 050/2024 – CEDIPI/PR, encaminhado no dia 13 de agosto de 2024, solicitando os dados sobre suicídio de pessoas idosas foi respondido pelo analista geocriminal, Gladson F. Marques, por meio do Relatório com dados de vítimas tabulados de janeiro de 2023 a julho de 2024, informa que a fonte dos dados são oriundos de Boletim de Ocorrência Unificado – BOU e Sistema de Ocorrências Letais – SCOL e relatórios técnicos CAPE. O referido relatório apresentou os dados abaixo:

Tabela 1: SUICÍDIOS CONSUMADOS E TENTADOS – MAIORES DE 60 ANOS – JAN – 2023 A JULHO 2024

PARANA	2023/2024
SUICÍDIOS CONSUMADOS 2023 - VÍTIMAS	117 (15% DO TOTAL)
SUICÍDIOS CONSUMADOS 2024 - VÍTIMAS	92 (16% DO TOTAL)
SUICÍDIOS TENTADOS 2023 - VÍTIMAS	9
SUICÍDIOS TENTADOS 2024 - VÍTIMAS	4

Fonte: CAPE/SCOL. BOU/CAPE.

A comissão reunida em 27/08/2024, entendendo que não foram suficientes as informações prestadas pela SESP, solicitou nova expedição de ofício. A demanda foi aprovada em reunião plenária e em seguida foi expedido o Ofício 057/2024 – CEDIPI/PR o qual solicita as informações estratificadas por raça, sexo e faixa etária (60 a 69 anos, 70 a 79 anos e 80+) referentes ao período de 2019 a 2023.

Em resposta a SESP em 17/09/2024, emitiu o Relatório que informou:

“A fonte de dados para a análise estatística é oriunda do Boletim de Ocorrência Unificado – BOU e SISTEMA de Ocorrências Letais – SCOL e relatórios técnicos CAPE. Foram tabulados dados de vítimas de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023 onde para cada registro contamos uma vítima nos registros consumados. Foram tabulados dados de vítimas de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 onde para cada registro contamos uma vítima nos registros tentados. Não encontramos registros de suicídios tentados anteriores a 2021 no sistema BOU.”

Este é o relato.

Parecer da Comissão: Ciente. Solicitar do representante da SESP uma orientação sobre os dados apresentados.

Parecer do CEDIPI: Acompanha o parecer da comissão e reitera o ofício à SESP, inclusive, encaminhando os dados enviados pela SESA (dados do SIM).

2.3 – Ofício nº 047/2024 – CEDIPI/PR - Protocolo nº 22.602.450-6, levantamentos de dados sobre capacitação da equipe policial no que se refere ao atendimento de pessoas idosas;

Relato: Ofício nº 047/2024 – CEDIPI/PR, encaminhado à SESP em 13 de agosto de 2024, solicitando dados sobre as capacitações da equipe civil e militar, principalmente na Academia Policial Militar do Guatupê, quanto ao atendimento de ocorrências envolvendo pessoas idosas no Estado do Paraná. Após tramitação na SESP, em resposta ao quanto solicitado, foi emitido o Despacho nº 205/2024 pelo Chefe da Divisão de Ensino da APMG que informa que:

“cumpre-nos destacar que esta Casa de Ensino, em absoluto alinhamento e obediência às diretrizes nacionais, tem em todos os seus currículos de formação, disciplinas que abordam o respeito aos direitos de todos os cidadãos, tais como Direitos Humanos e Teorias de Polícia Comunitária. 3. Não obstante, na matriz curricular do curso de formação de nossos soldados, temos a disciplina de ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS E MINORIAS”.

Por fim, informa que na matriz curricular do curso de formação dos oficiais existe a disciplina de atuação policial em minorias, a qual tem por escopo a capacitação para o atendimento, dentre outros grupos de pessoas, das idosas.

Na reunião plenária do dia 28/08/2024 ficou deliberado pela expedição de ofício, solicitando à SESP que informe qual a matriz curricular e ementa das disciplinas. Em 05/09/2024 foi emitido o Ofício 058/2024 – CEDIPI/PR, requerendo o quanto informado acima, bem como, destacando as metas 3.1 e 4.1 – eixo 6 – enfrentamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa, do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná. Até o presente momento não obtivemos resposta da SESP. Em diligência.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente, em diligência.

2.4 – Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso. Protocolo nº 15.960.134-0;

Relato: Trata-se da implantação da Delegacia da Pessoa Idosa. Em reunião realizada no dia 8 de maio, as partes concordaram pela criação de um grupo de trabalho de segurança da pessoa idosa. Para a decisão final sobre a

necessidade da criação das estruturas das Delegacias da Pessoa Idosa, entendem essencial o levantamento de dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) sobre os inquéritos que envolvem pessoas idosas e a inclusão destes dados no BI – *Business Intelligence* (Sistema da CELEPAR utilizado para coleta de dados e sua organização, análise, compartilhamento e monitoramento), além do estudo das Delegacias Especializadas existentes em outros Estados. Em reunião ocorrida no dia 09 de setembro, às 14h, no escritório do CAOP, com participação do CAOP, CEDIPI e SEMIPI, definiram pela mudança da estratégia referente às reuniões do GT, tendo em vista a incompatibilidade de agendas e também o efetivo acompanhamento e resolatividade da pauta. Também foi discutido no GT a análise das informações do Dique Idoso Paraná. Foi trazido para o grupo de trabalho a existência de 11 protocolos, desde os idos de 2015 tratando sobre a Delegacia da Pessoa Idosa. Ante a nova dinâmica apresentada pelo GT, informaram que a nova reunião será definida após o cumprimento dos encaminhamentos, sugeridos pelo grupo de trabalho. A SEMIPI tomou conhecimento e se compromete em debuchar sobre o tema, juntando todas as informações do histórico da pauta e posteriormente, emitir uma informação técnica.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente. O presidente Jorge Nei Neves junto com a Conselheira Adriana Santos Oliveira farão um relato historicizando os encaminhamentos das últimas reuniões entre SEMIPI, SESP, CEDIPI e MP para compartilhamento com os conselheiros da comissão, assim como o protocolado segue para análise da área técnica da política da pessoa idosa. A Conselheira Adriane Miró (SESA), sugere que havendo novas reuniões do chamado “grupo de trabalho” sejam apresentadas para a comissão o resultado das discussões e encaminhamentos da pauta.

2.5 – Regulamentação da Lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. Protocolos nº 21.600.756-5;

Relato: Atualmente a Lei nº 21.685/2023 está suspensa, após concessão de liminar judicial e está em processo de finalização de aprovação da lei substitutiva, com todos os pontos para sua efetiva execução, através do processo nº 21.600.756-5. A proposta é a de que a gratuidade ou desconto no transporte será concedida para pessoas idosas acima dos 65 anos, com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos nacionais, inscritas no Cadastro Único e que possuem a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+. A Carteira poderá ser emitida pela própria pessoa idosa, através do site da SEMIPI (Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa) ou presencialmente, em visita aos equipamentos e serviços que atendem pessoas idosas ou em feiras de serviços do Estado ou do município.

Protocolado encaminhado para ALEP em 09/07/2024. Em diligência.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente, em diligência.

2.6 – Calendário de eventos 2024:

Relato: Acompanhar a execução dos Jogos Integrados do Idoso – JIIDOS; A Secretaria do Esporte informou que as próximas etapas dos JIIDOS serão realizadas em novembro, tendo em vista o período eleitoral. Ademais, esta coordenação informa da realização de um evento no dia 23/10/2024, no teatro Guairinha, alusivo ao dia primeiro de outubro, o qual é celebrado o Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa.

CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS CEDIPI 2024

1º Semestre:

MARÇO: 20 de março: Dia Nacional e Estadual do Cuidador de Pessoas Idosas.

ABRIL: 06 de abril: Dia Mundial da Atividade Física e Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida.

MAIO: 15 de maio: Dia Internacional da Família.

JUNHO: 1ª semana de junho: Semana Estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos Com Pessoas Idosas (Lei 18.952/2017). 15 de junho: Dia mundial

de conscientização da violência contra a pessoa idosa. 24 de junho: Dia Mundial de Prevenção de Quedas.

JULHO: 26 de Julho: Dia Nacional dos Avós.

2º Semestre:

AGOSTO: Acompanhar a execução dos Jogos Integrados da Pessoa Idosa – JIIDOS em Agosto.

SETEMBRO: 10 de setembro: Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. 21 de setembro: Dia de Conscientização e Sensibilização sobre a Doença de Alzheimer.

OUTUBRO: 1º de outubro: Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa, mês da Pessoa Idosa.

DEZEMBRO: 1ª semana de dezembro: Conscientização e Combate da AIDS em Pessoas Idosas (Lei 13.504/2017).

Parecer da Comissão: Aguardando apresentação na Reunião Plenária.

Parecer do CEDIPI: Foi apresentado durante a plenária os eventos que ocorrerão entre os meses de outubro a dezembro em parceria com a SEMIPI e representação dos conselheiros, com expedição de deliberação. Ficou definido que todas as representações e relatos de participação dos conselheiros do CEDIPI sejam encaminhados para ciência desta comissão.